

Entre

1º Outorgante (Clube/Sociedade Desportiva, ora em diante denominado Clube Formador):

Denominação: _____.

Com sede em: _____.

Representado por: _____.

Na qualidade de _____

e

2º Outorgante (Ora em diante denominado Formando):

Nome completo do(a) Jogador(a): _____,

filho(a) de _____ e de _____,

natural de _____, de nacionalidade _____

nascido(a) em _____ de _____ de _____, titular do _____ (documento de identificação).

É celebrado o presente contrato de formação desportiva, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. O Clube Formador compromete-se a executar a formação desportiva do Formando(a), integrado nos seus escalões de formação, dispondo, para o efeito, dos meios humanos e técnicos necessários à ministração da formação desportiva adequada ao desenvolvimento humano, técnico e desportivo do Formando(a).

2. O Formando obriga-se a, com assiduidade e pontualidade, realizar as tarefas de formação com zelo e diligência, observando as instruções das pessoas encarregadas da sua formação, e, principalmente, prestar com regularidade a atividade de futebolista no Clube Formador, em representação e sob a autoridade e direção deste, integrado na equipa do escalão etário correspondente à sua idade.

3. Ao Formando fica vedado no período de duração do contrato a prática de qualquer atividade desportiva não previamente autorizada pelo Clube Formador.

4. O Clube Formador compromete-se a pagar ao Formando, a quantia de _____, a título subsídios ou apoios que sejam pontualmente fixados.

5. O presente contrato tem início em _____ de _____ de dois mil e _____ (extenso) e termo em _____ de _____ de dois mil e _____ (extenso)

6. O Clube Formador declara que efetuou exame médico do Formando e que este reúne todas as condições necessárias para a frequência da formação e a prática do futebol, encontrando-se ainda sujeito ao cumprimento da escolaridade mínima obrigatória.

MINUTA B CONTRATO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

7. Os casos e situações omissos no presente contrato regem-se pela Lei n.º 28/98, de 26 de junho e, quando aplicável, o CCT, outorgado entre o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol e a Liga Portuguesa de Futebol Profissional, publicado no BTE n.º 33, de 8 de setembro de 1999, com as alterações publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª série, n.ºs 34, 30, 30 e 2 respetivamente, de 15 de setembro de 2009, 15 de agosto de 2012, 15 de agosto de 2013 e 15 de janeiro de 2015.

Não autorizo que os dados pessoais figurem no Portal do Futebol. Estes dados podem ser consultados e alterados ou modificados junto da respetiva Associação.

_____, _____ de _____ 20__

Assinaturas dos representantes do Clube Formador

(carimbo ou selo em branco)

Assinatura do(a) Formando(a)

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (PAI, MÃE OU TUTOR) NO CASO DO FORMANDO SER MENOR DE IDADE

Autorizo o(a) menor _____,
supra signatário, a outorgar o presente contrato de formação. Autorizo ainda
que o/a mesmo/a seja submetido/a a controlos de dopagem em competição
e fora de competição, nos termos da Lei Antidopagem do Desporto em vigor.

(Representante legal do menor - assinatura reconhecida nos termos da lei)

NOTA: O contrato é celebrado em triplicado. Os três exemplares são assinados pelo representante do Clube Formador, pelo/a Formando/a e pelo seu representante legal, quando aquele/a for menor.
Dos três exemplares um fica na posse do Clube Formador/a, outro na posse do/a Formando/a ou do seu representante legal e o outro é enviado para a FPF para registo.